



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024 (PROCESSO Nº 92)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Marcus Jair Bandeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital da licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo 92**, que passa conter a seguinte redação:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Marcus Jair Bandeira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, além das demais disposições aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e condições estabelecida no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de **Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais aquisições de premiações materiais utilizados nas oficinas de convivência do CRAS, premiações SMECDT** descritos no Anexo I, sendo que a licitação é do tipo Menor Preço - Unitário por Item, atendendo a solicitação da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.1.1. Final de recebimento de propostas: 08 horas do dia 03/05/2024.

1.1.2. Abertura das propostas: 08 horas e 30 minutos do dia 03/05/2024.

1.1.3. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.4. Diferença mínima entre lances: R\$ 0,01 (um centavo de real).

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08 horas do dia 03 de maio de 2024**.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO:

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais aquisições de premiações para os diversos campeonatos e/ou torneios Municipais e/ou regionais, jogos Rurais Sol a Sol, Torneios escolares, concursos e Festivais organizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; bem como futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados nas oficinas de convivência do CRAS, descritos no Anexo I – Modelo de Proposta**



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.2. A licitação será realizada por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço - Unitário Por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O orçamento da Administração não é sigiloso e foi elaborado com base no Decreto Municipal nº 4.569/2023.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os materiais deverão ser entregues **em até 20 (vinte) dias**, após o envio do pedido de empenho no e-mail cadastrado da empresa, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

a) Para os materiais referente aos itens 01 ao 19 do Lote 02 (medalhas e troféus) as informações que deverão constar no adesivo, tipo categoria, ano e evento, serão informados quando do envio do Pedido de Empenho de solicitação.

b) A criação do Layout para os adesivos das premiações será de responsabilidade da contratada, a partir das informações fornecidas no pedido de empenho, e a impressão deverá acontecer somente após aprovação do Layout pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

c) No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

d) As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

e) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

f) Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

g) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.2. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

a) se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A resposta à **impugnação** ou ao **pedido de esclarecimento** será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em **sítio eletrônico oficial do Município** e no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A resposta à impugnação, de que trata o item 4.2, será formalizada pelo Pregoeiro o qual dará vistas a Autoridade Superior para providências, se necessário.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha, pessoal** e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos** decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. **As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência** concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverão **declarar**, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, **que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

6.3. Os representantes de microempresas, empresas de pequeno porte, **deverão** declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A **ausência da declaração**, naquele momento, significará a desistência das microempresas ou empresas de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.4. Não poderão participar deste Pregão os licitantes e agentes públicos:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

g) Empresas que se encontram em débitos com o Município de Nova Ramada.

6.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**.

6.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- d)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);
- f)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E DA INCLUSÃO NO SISTEMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** a proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de lançamento das propostas.
- 7.2.** O envio da proposta, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.
- 7.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 7.4.** Incumbirá ao licitante **acompanhar** as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente inseridas no sistema.
- 7.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8.** Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
- 7.8.1.** Se os documentos de habilitação não estiverem completos, corretos e ou válidos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.8.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

7.9. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

7.10. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para complementação de informações, conforme estabelece o art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

7.12. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, com duas casas após a vírgula;
- b)** Fabricante e marca de cada item ofertado, **quando houver**;
- c)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação descritas no Anexo I - Modelo Proposta;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, **por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas mínima exigidas no Anexo I – Modelo de Proposta, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Será adotado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.15. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- 9.18.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 9.21.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.22.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.23.** Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.24.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.
- 9.25.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.
- 9.26.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.27.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.28.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 9.29.** As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.30.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.31. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.32. Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.32.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.32.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

9.32.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, quando houver.

9.32.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.32.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.32.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

9.32.5.2. Empresas brasileiras.

9.32.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.32.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.33. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.34. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.35. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, **o prazo de negociação poderá ser reduzido.**

9.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. A Administração poderá solicitar, quando julgar necessário, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a **PROPOSTA ADEQUADA** (através do Portal de Compras Públicas) **ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá:

10.11. a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.11. b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.14. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, solicitando que o mesmo envie as documentações via sistema (através do Portal de Compras Públicas) em até 2h (duas) horas contadas da solicitação.

11. HABILITAÇÃO:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br).

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, **a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira,



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação **com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

11.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

11.14.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o **licitante será declarado vencedor.**

12. DO RECURSO:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o **qual formalizará decisão administrativa.**

12.3.1. Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

12.4. Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

12.5. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Pregoeiro), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar e Homologar a licitação.

14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

14.4. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

14.4.1. A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, e após homologação do processo licitatório, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a licitante classificada em 1º lugar para assinar a Ata de Registro de Preços.

15.2. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contados a partir da data da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato.
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- l)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “j” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou Comissão a ser designada através de Portaria.

17.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.

17.3. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18. DA VALIDADE:

18.1. Os materiais que possuírem validade deverão tê-lo de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.novaramada.rs.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, junto ao setor de Licitações e ou diretamente com o Pregoeiro no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizado no prédio do centro administrativo, na Avenida Gustavo König, 95, telefone (55) 99975-7098.

19.10. Fazem parte integrantes deste Edital:

- a)** Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
- b)** Anexo II – Modelo itens troféus e medalhas (itens 01 ao 19 do Lote 01);
- c)** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d)** Anexo IV – Termos de Referência.

19.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Ramada (RS), 17 de abril de 2024.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Taciana Rubia Stefani
Setor de Licitações

APROVO:

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391-/- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 92

O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, 95, no Centro Administrativo, Município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCUS JAIR BANDEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 610.481.350-04, residente e domiciliado em Barro Preto na cidade de Nova Ramada/RS; nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações; Decreto Municipal nº 4.609/2023, e ainda pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo nº 92, homologado em , resolve **REGISTRAR PREÇOS** com a EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de, e-mail:..... representada neste ato pelo, Sr., inscrito no CPF sob o nº, brasileiro,,, residente e domiciliado na cidade de

1. OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais aquisições de premiações para os diversos campeonatos e/ou torneios Municipais e/ou regionais, jogos Rurais Sol a Sol, Torneios escolares, concursos e Festivais organizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; bem como futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados nas oficinas de convivência do CRAS, conforme proposta vencedora do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024 - Processo 92

Item	Quantidade Máxima	Und	Produto	Valor Unitário Registrado R\$
------	-------------------	-----	---------	-------------------------------

1.1. A quantidade mínima a ser solicitada poderá ser de 01 (uma) unidade e a quantidade máxima que poderá ser adquirida no período de validade da Ata de Registro de Preços é a que consta acima, ressalvando-se o direito da Administração em não contratar, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 4.609/2023

2. DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, ou seja, de .././2024 até .././2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As solicitações de fornecimento à empresa detentora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão realizadas através de Pedido de Empenho.

3.1. Os Pedidos de Empenhos poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados através de e-mail cadastrado pela empresa no ato da licitação.

3.2. Os materiais deverão ser entregues **em até 20 (vinte) dias**, após o envio do pedido de empenho no e-mail cadastrado da empresa, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

3.3. Para os materiais referente aos itens 01 ao 19 do Lote 02 (medalhas e troféus) as informações que deverão constar no adesivo, tipo categoria, ano e evento, serão informados quando do envio do Pedido de Empenho de solicitação.

3.4. A criação do Layout para os adesivos das premiações será de responsabilidade da contratada, a partir das informações fornecidas no pedido de empenho, e a impressão deverá acontecer somente após aprovação do Layout pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

3.5. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

3.6. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

3.7. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes nesta Ata de Registro de Preços.

3.8. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo ser observado para sua emissão, o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

3.10. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.11. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. DA VALIDADE: Os materiais que possuírem validade deverão tê-lo de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega.

5. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada Pedido de Empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou comissão a ser designada através de Portaria.

5.1. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.

5.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Executivo Municipal nº 4.609/2023.

6.2. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

6.2.1. Na hipótese prevista no item 6.2, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.2.2. O disposto no item 5.2 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro dos valores, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da empresa, desde que devidamente justificados e requeridos antes da solicitação da solicitação dos produtos.

7. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

7.1. Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

7.3. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

7.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA RESCISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f)** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g)** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h)** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i)** A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

8.3. Pela Detentora quando:

- a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b)** A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c)** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
- d)** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1)** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

8.4. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9. PENALIDADES:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato.
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- l)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 desta Ata as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. da presente ata, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2. da presente ata.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. desta ata, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.1. alínea “b”, da presente ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “g” do item 8.2. da presente ata, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “j” do item 8.1. da presente ata, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.14. Para fins desta Ata entende-se por contrato o Pedido de Empenho.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Nova Ramada/RS.

10.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

10.3. Cabe ao Setor do Almoxarifado proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quando ao cumprimento dos prazos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

10.4. O Setor de Almoxarifado está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os materiais que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias preestabelecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

11.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. E, assim por haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Nova Ramada/RS, e pela empresa REGISTRADA, em duas vias de igual teor.

Aprovo:

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

ANEXO I – MODELO PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 92

1.DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais aquisições de premiações para os diversos campeonatos e/ou torneios Municipais e/ou regionais, jogos Rurais Sol a Sol, Torneios escolares, concursos e Festivais organizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; bem como futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados nas oficinas de convivência do CRAS., conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário Máximo R\$	Marca
25693	1	1	50,00	UN	Troféu com 26 cm de altura, em polímero metalizado, em acrílico fumê de 4 mm e acrílico espelhado dourado de 2 mm, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. ATLETA DESTAQUE. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar nome do campeonato, ano e categoria. (modelo conforme Figura 01 do Anexo II)	123,33	
25694	1	2	50,00	UN	Troféu com 23 cm de altura, em polímero metalizado, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição, tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: ARTILHEIRO (constar categoria); constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 2 do Anexo II)	97,51	
25695	1	3	40,00	UN	Troféu 54 cm de altura, em polímero metalizado na cor dourada, taça, com totem Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar categoria e constar nome do campeonato e ano. DISCIPLINA. (modelo conforme Figura 3 do Anexo II)	218,33	
25696	1	4	40,00	UN	Troféu com 19 cm de altura, em polímero metalizada, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser	98,51	



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

					em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: GOLEIRO MENOS VAZADO (constar categoria); constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 4 do Anexo II)		
25697	1	5	200,00	UN	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho, medindo 71 cm - 28". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 5 do Anexo II)	421,00	
25698	1	6	200,00	UN	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho medindo 61 cm - 24". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 6 do Anexo II)	257,33	
25699	1	7	200,00	UN	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho medindo 56 cm - 22". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 7 do Anexo II)	217,17	
25700	1	8	200,00	UN	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho, medindo 98 cm. Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 8 do Anexo II)	455,65	
25701	1	9	40,00	UN	Troféu com 22 cm de altura, em polímero metalizada, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição- SINUCA. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 9 do Anexo II)	85,97	



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

25702	1	10	100,00	UN	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de BARALHO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 10 do Anexo II)	85,97	
25703	1	11	40,00	UN	Troféu com altura de 18 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de CAVALO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 11 do Anexo II)	85,97	
25704	1	12	40,00	UN	Troféu com 17 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de TÊNIS DE MESA na cor dourada com 11 cm de altura com detalhes em textura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 12 do Anexo II)	85,97	
25705	1	13	150,00	UN	Troféu 19cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado com estatueta de BOCHA. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 13 do Anexo II)	85,67	
25706	1	14	20,00	UN	Troféu com altura de 22 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de ATLETISMO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 14 do Anexo II)	85,97	
25707	1	15	1.000,00	UN	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de	10,03	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 15 do Anexo II)		
25708	1	16	1.000,00	UN	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 16 do Anexo II)	10,03	
25709	1	17	1.000,00	UN	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano. (modelo conforme Figura 17 do Anexo II)	10,03	
25710	1	18	100,00	UN	Troféu com 24 cm de altura, em polímero metalizado, em acrílico fumê de 4 mm e acrílico espelhado dourado de 2 mm, com totem. Modelo conforme anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar nome do festival, ano e categoria. (modelo conforme Figura 18 do Anexo II)	95,66	
25711	1	19	50,00	UN	Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões	95,66	



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

					de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar nome da competição, ano e categoria. (modelo conforme Figura 19 do Anexo II)		
25712	1	20	100,00	UN	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 11 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 410-430 g e circunferência entre 62,5-63,5 cm.	359,03	
25713	1	21	100,00	UN	Bola de futebol de Society, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, tecnologia de controle de quique e velocidade que melhoram o controle da bola, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 420-450 g e circunferência entre 66-69 cm.	282,97	
25714	1	22	50,00	UN	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm.	311,70	
25715	1	23	50,00	UN	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de	311,70	



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

					ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm.		
25716	1	24	10,00	JG	Jogo de Bolas de Bocha Oficial - 10,7 - 950 g (Regra Mundial). Material: Resina Sintética. Acompanha: 12 Bolas (6 Vermelhas x 6 Brancas) + 1 Balim. Medida Aprox.: 107mm (cada bola) / 50mm (cada balim). Peso Aprox.: 950 g (cada bola) / 110g (cada balim).	979,61	
25717	1	25	10,00	UN	REDE ESPORTIVA- Material: Náilon Aplicação: Voleibol Características Adicionais: Ilhós Metálico, Couro 7 Cm Alt, Dimensões 1,0 X 1.	416,90	
25718	1	26	10,00	UN	REDE ESPORTIVA- Material: Náilon Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m.	394,67	
25719	1	27	14,00	UN	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL - Material: Ferro Galvanizado Tamanho: Oficial. Características Adicionais: Com Guincho E Roldana.	1.050,33	
25720	1	28	10,00	UN	REDE ESPORTIVA – Polietileno Aplicação: Futebol De Campo. Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m.	695,67	
25721	1	29	10,00	UN	REDE ESPORTIVA – Polietileno Aplicação: Futebol sete. Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv. Medidas 2,5m X 7,5m.	729,00	
25723	1	30	20,00	UN	Almofadas Lisas; cores sortidas, com enchimento, 45 x 45 cm	26,51	
25724	1	31	5,00	PAC	Balão metálico, pct. c/ 25und, tamanho 9 - cores variadas	21,78	
25725	1	32	5,00	PAC	Balão redondo cromado nº 12 / 24un - azul	25,93	
25726	1	33	5,00	PAC	Balão redondo cromado nº 12 / 24un -prata	25,93	
25727	1	34	5,00	PAC	Balão redondo cromado nº 12 / 24un -preto	25,93	
25728	1	35	5,00	PAC	Balão redondo cromado nº 12/24 un-rosê	25,93	
25729	1	36	5,00	PAC	Balão redondo cromado nº 12/24 un-verde	25,93	
25730	1	37	5,00	PAC	Balão redondo cromado nº 12/24 um-dourado	25,93	
25731	1	38	3,00	UN	kit - bola de futsal oficial adulto com bomba de ar c/ agulha; Circunferência Aproximada: 62-44cm; Peso Aproximado: 420/440G; Material Externo: PU; BOMBA DE AR C/AGULHA: Dimensões Aproximadas (Bomba de Encher): Comprimento: 32 cm; Espessura: 3 cm; Circunferência: 11 cm; Comprimento da Agulha: 4 cm; Composição: Plástico.	227,61	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

25732	1	39	3,00	UN	Bola oficial de handebol H2L - Adulto: Especificações: -Peso:325-375g; Circunferência: 54-56cm; Gomos: 6	200,97	
25733	1	40	3,00	UN	Bola de vôlei oficial - Adulto; Dimensões do produto: circunferência: ?65-67cm; Peso: 260-280g	200,64	
25734	1	41	3,00	UN	Bola de basquete oficial - Adulto; Peso: 600-650g; Circunferência: 75-78cm; Laminado: Borracha	214,30	
25735	1	42	16,00	PAC	Folha EVA c/ glitter 60x40cm, pct. c/ 5fls, cores sortidas: azul; rosa; lilás; verde água; dourado; azul; laranja; prata	26,65	
25736	1	43	2,00	PAC	Folha EVA liso 60x40cm, pct. c/ 5 folhas; cores sortidas	12,95	
25737	1	44	2,00	UN	Jogo Tapa Certo Spiderman - 45 cartas redondas e, 3 mãozinhas (raquetes plásticas) com ventosa, 45 cartas quadradas; Comprimento do jogo 10 cm; Largura do jogo 7 cm; Altura do jogo 33 cm. Certificado de Segurança: INMETRO	41,60	
25738	1	45	2,00	UN	Jogo Tapa Certo Turma da Mônica- Contém: 96 Cartas (48 redondas, 48 quadradas), 04 raquetes plásticas; Certificado de Segurança: INMETRO	43,29	
25739	1	46	2,00	UN	Jogo Tapa Certo Animais - Conteúdo e Dimensões 03 mãozinhas com ventosa; 45 cartas redondas; 45 cartas quadradas. Dimensões da Embalagem aprox.(AxLxP): 33 x 10 x 7cm. Peso da Embalagem aprox.: 230g.	41,60	
25740	1	47	2,00	CX	Kit 36 Tatame Tapete Eva Bebê Infantil Tapete Emborrachado Alfanumérico Térmico Colorido Educativo Placas Grandes 29X29X07	297,33	
25741	1	48	1,00	UN	Kit pintura de diamante para crianças, 5D, que contenham: 150 adesivos infantis, 30 canetas aplicadoras e 30 recipientes para os diamantes plásticos	1.961,40	
25742	1	49	1,00	KIT	Kit c/ 10 pinceis - Nº 10	27,90	
25743	1	50	1,00	UN	Palito de picolé, embalagem com 100 und, colorido	4,51	
25744	1	51	5,00	UN	Pote glíter flocado em pó - 40 gramas cada pote; cores variadas; um pote de cada cor.	6,66	
25745	1	52	3,00	UN	Spray temporário para colorir cabelo; cor: amarelo; frasco com 120ml;	17,90	
25746	1	53	3,00	UN	Spray temporário para colorir cabelo; cor: azul, frasco com 120ml;	17,90	
25747	1	54	3,00	UN	Spray temporário para colorir cabelo; cor: laranja; frasco com 120ml;	17,90	
25748	1	55	3,00	UN	Spray temporário para colorir cabelo; cor: preto; frasco com 120ml;	17,90	
25749	1	56	3,00	UN	Spray temporário para colorir cabelo; cor: rosa;frasco com 120ml;	17,90	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25750	1	57	3,00	UN	Spray temporário para colorir cabelo; cor: roxo; frasco com 120ml;	17,90	
25751	1	58	10,00	UN	Tatame EVA U (tapete EVA) 10mm/30mm/40mm	11,82	
25752	1	59	2,00	CX	tinta facial, frasco com 15 ml, caixa com 6 cores variadas	29,32	
25753	1	60	2,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor verde	10,80	
25754	1	61	2,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor amarela	10,80	
25755	1	62	2,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor vermelha	10,80	
25756	1	63	2,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor azul	10,80	
25757	1	64	2,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor branca	10,80	
25758	1	65	2,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor rosa	10,80	
25759	1	66	2,00	UN	Tinta relevo metálica; 37ml; cor azul;	5,22	
25760	1	67	2,00	UN	Tinta relevo metálica; 37ml; cor vermelha;	5,22	
25761	1	68	2,00	UN	Tinta relevo metálica; 37ml; cor rosa;	5,22	
25762	1	69	2,00	UN	Tinta relevo metálica; 37ml; cor lilás	5,22	
25763	1	70	2,00	UN	Tinta relevo metálica; 37ml; cor dourada	5,22	
25764	1	71	2,00	UN	Tinta relevo metálica; 37ml; cor prata	5,22	
25765	1	72	2,00	UN	Tinta craquelex, frasco com 37 ml; cor azul	6,00	
25766	1	73	2,00	UN	Tinta craquelex, frasco com 37 ml; cor vermelha	6,00	
25767	1	74	2,00	UN	Tinta craquelex, frasco com 37 ml; cor rosa	6,00	
25768	1	75	2,00	UN	Tinta craquelex, frasco com 37 ml; cor lilás	6,00	
25769	1	76	2,00	UN	Tinta craquelex, frasco com 37 ml; cor branca	6,00	
25770	1	77	2,00	UN	Tinta craquelex, frasco com 37 ml; cor preta	6,00	
25771	1	78	25,00	UN	Caixa lisa com dobradiça e fecho, aproximadamente 30 X 20 X 13, em MDF cru, para artesanato	30,39	
25772	1	79	20,00	UN	Massinha de modelar soft, caixa com 12 und	5,25	
25773	1	80	20,00	UN	Massa "areia" mágica, cores sortidas, embalagem de 200 gr	13,26	
25774	1	81	2,00	UN	Kit 450 miçangas leitosa 8mm furo passante 3mm - sortidas miçangas bola cores vibrantes 50g	28,45	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25775	1	82	1,00	UN	kit 1.000 miçangas infantil	37,27	
25776	1	83	30,00	UN	kit manicure/pedicure, contendo em cada kit: um frasco de acetona removedora de esmalte com 100 ml; 2 lixas de unhas manicure medindo aproximadamente 17cm x1cm; 2 palitos de unha em madeira 2 pontas (ponta e chanfra); 1 alicate de cutícula com afiação profissional, mola resistente e com redutor de atrito em aço carbono niquelado; 1 espatula de inox empurrador e raspador de cutícula; uma caixa de algodão 100 gramas; uma lixa para pés côncava; 1 esmalte base extra brilho e 1 esmalte cor vermelho	82,94	

Total Geral: R\$ 525.851,23

OBS: Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL, TELEFONE, WATS, DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA:

*** Demais informações necessárias constam no Edital.**

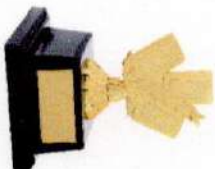
ANEXO II TR GERAR 05/2024 - DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

FIGURA	DESCRIÇÃO	MODELO/ REFERÊNCIA
1	Troféu com 26 cm de altura, em polímero metalizado, em acrílico fumê de 4 mm e acrílico espelhado dourado de 2 mm, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. ATLETA DESTAQUE. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar nome do campeonato, ano e categoria.	
2	Troféu com 23 cm de altura, em polímero metalizado, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição, tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; ARTILHEIRO (constar categoria); constar nome do campeonato e ano.	
3	Troféu 54 cm de altura, em polímero metalizado na cor dourada, taça, com totem Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria e constar nome do campeonato e ano. DISCIPLINA.	
4	Troféu com 19 cm de altura, em polímero metalizado, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; GOLEIRO MENOS VAZADO (constar categoria); constar nome do campeonato e ano.	



5	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho, medindo 71 cm - 28". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
6	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho medindo 61 cm - 24". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
7	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho medindo 56 cm - 22". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
8	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho, medindo 98 cm. Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
9	Troféu com 22 cm de altura, em polímero metalizado, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição- SINUCA. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	



10	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de BARALHO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
11	Troféu com altura de 18 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de CAVALO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
12	Troféu com 17 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de TÊNIS DE MESA na cor dourada com 11 cm de altura com detalhes em textura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
13	Troféu 19cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado com estatueta de BOCHA. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
14	Troféu com altura de 22 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de ATLETISMO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	



15	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano.	
16	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano.	
17	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano.	

[Handwritten signature]

18	Troféu com 24 cm de altura, em polímero metalizado, em acrílico fumê de 4 mm e acrílico espelhado dourado de 2 mm, com totem. Modelo conforme anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar nome do festival, ano e categoria.	
19	Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar nome da competição, ano e categoria.	

Responsável pela elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

SOLICITAÇÃO Nº	05/2024
ASSUNTO:	Retificação ao TR Geral 05/2024 - Registro de preços, para eventuais e futuras aquisições de troféus, medalhas e similares (SMECDT) e materiais para oficinas de convivência (CRAS).

1. Definição do objeto

O presente termo tem como objetivo a contratação através de registro de preços, para eventuais e futuras aquisições de premiações nos diversos campeonatos e/ou torneios Municipais e/ou regionais, jogos Rurais Sol a Sol, Torneios escolares, concursos e Festivais organizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Além de futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados nas oficinas de convivência do CRAS.

A escolha por registro de preço para as aquisições, se justifica pelo fato de que não há como prever qual evento será realizada no decorrer do ano (SMECDT) e nem ao certo quais oficinas serão ofertadas (CRAS).

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 13/2024, de 26 de fevereiro de 2024 (SMCDT) e Estudo Técnico Preliminar nº 04/2024, de 27 de fevereiro de 2024 (CRAS).

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo através de Registro de preços para premiação de diversas modalidades e campeonatos e de materiais utilizados nas oficinas de convivência realizadas no município.

A Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Turismo, busca com essa contratação através da distribuição de premiação aos munícipes valorizar sua participação, incentivar futuras participações, incentivando a integração social da comunidade.

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (CRAS), busca com a futura aquisição dos materiais, ofertar oficinas de convivência com diversidade e qualidade aos munícipes participantes dessas atividades.

4. Requisitos da contratação

Os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características dos produtos encontram-se na planilha em anexa a este TR.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço Unitário, onde serão REGISTRADOS PREÇOS, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

Condições, documentos e declarações para a HABILITAÇÃO:

O licitante vencedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- a) Estatuto social ou outro equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

- sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
 - e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
 - h) Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - j) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Deverá da empresa classificada em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datatransparencia.gov.br);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- e) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

Condições para a contratação:

- a) **A criação do Layout para os adesivos das premiações será de responsabilidade da contratada,** a partir das informações fornecidas pela SMCDT, e impressão deverá acontecer após aprovação do Layout pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. No Anexo II a este TR encontram-se modelos/ referência para troféus e medalhas.
- b) Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação e segurança durante o transporte.
- c) Os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, deverão ser rejeitados pela Administração. Verificada a desconformidade dos materiais a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades.
- d) Os materiais que possuem validade, deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

- 4.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 4.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 4.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo
- 4.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 4.6.** A aplicação das sanções previstas no item 4.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 4.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 4.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 4.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 4.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 4.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

As solicitações de fornecimento dos itens à contratada serão realizadas por escrito, através de Pedido de Empenho onde constará as informações para os adesivos, a categoria, ano e o referido evento, além de outras informações complementares de cada item.

Os materiais deverão ser entregues após o envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, **em até 20 (vinte) dias úteis**, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante.

A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Sandro Cristiano Höring, matrícula nº 564-9/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado através da Portaria 138/2023, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos materiais.

7. Critérios de medição e de pagamento

Para emissão da Nota Fiscal, deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, solicitados em cada pedido de Empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado e fiscal indicado através de portaria. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A seleção será mediante Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico- Registro de Preços.

Tais referências foram obtidas através do LICITACON e Aplicativo da Nota Fiscal Gaúcha em quase sua totalidade, sendo necessário ainda cotar alguns itens direto com fornecedores, devido descrição solicitada não constar no Licitacón, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e Aplicativo da Nota Fiscal Gaúcha, possibilitando através dos dois formatos de escolha dos orçamentos uma média de valores condizentes com o valor de mercado estando conforme norma específica.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 47484691000100;
2. MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA CNPJ 09498341000103;
3. TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 48741157000102;
4. HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ 20992564000165;
5. CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 47378270000102;
6. BIANCA RICACHESKI RAUBER ME - CNPJ 28584842000238;
7. MURIEL A. BLAU & CIA LTDA - CNPJ 23310852000261;
8. ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 51978129000100;
9. ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ 14323297000130;
10. DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - EPP - CNPJ 24929098000124;
11. FOSTER ARTIGOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 44257405000185;
12. HAVAN S.A - CNPJ 79379491014990;
13. COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA - CNPJ 91982496000363;
14. CELSO LUIZ NOVACH - CNPJ 04904552000185;
15. CARLOS ENRIQUE LUSSANI - CNPJ 19941698000178;
16. M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 44651148000161;
17. RAQUEL BANDEIRA RODRIGUES DE MELLO - CNPJ 53352359000194;
18. ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM - ME - CNPJ 36381131000103;
19. CENTER GREGIO LTDA - ME - CNPJ - 93183051000187;
20. SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ 93577427000138;
21. MAIS ESPORTE COM DE ART ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 47484691000100;
22. CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ 40553425000142;
23. LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME - CNPJ 19885795000190;
24. MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ 49608132000190;
25. EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA- CNPJ 44618814000160;
26. LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ 52307066000122;
27. PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - CNPJ 08863707000133;
28. MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ 47484691000100;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

29. DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA - CNPJ 45163905000110;
30. BRUNA ALVES DE SOUZA - CNPJ 26176661000166;
31. START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 49912909000105;
32. TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 48741157000102;
33. NSV IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29180565000180;
34. EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME - CNPJ 503028000141;
35. BG ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 92014356000100;
36. VLT BAZAR LTDA CNPJ: 15336689000105;
37. ATACADAO AMIGOS DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ 14247180000115;
38. COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA - CNPJ 93187300000102;
39. MIA MIA COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS LTDA - CNPJ: 46939350000119;
40. INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ 37406687000170;
41. FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 09219009000162;
42. ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 09276894000111;
43. EDUARDO GUERRA DO CARMO - CNPJ 23647237000164;
44. BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS - CNPJ 30759356000174;
45. CANAA ARTES LTDA - CNPJ 23738026000137;
46. RR MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ 41303628000143;
47. CADILE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - CPJ: 11.143.149/0001-46
48. NEDEL - CNPJ: 91.824.383/0001-78
49. OURO ESPORTES - CNPJ: 42.470.413/0001-80
50. SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELE - CNPJ: 82.672.221/0001-70
51. D. A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - CNPJ: 31.981.364/0001-23
52. GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA - CNPJ: 56.757.156/0001-76

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 525.851,23 (quinhentos e vinte e cinco, oitocentos e cinquenta e um reais, vinte e três centavos com quatrocentos reais, com cinquenta e três centavos). Sendo o valor de R\$ 514.101,02 (quinhentos e quatorze mil, cento e um reais, com dois centavos) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e R\$ 11.750,21 (onze mil, setecentos e cinquenta reais, com vinte e um centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, tendo em vista que o registro de preços para um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com a contratação pretendida como Registro de preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
() SIM. QUAL?

Nova Ramada, 15 de abril de 2024.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada, 15 de abril de 2024.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

- () Há recursos financeiros disponíveis
- () A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
- () Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
- () Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, 15 de abril de 2024.

Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

RETIFICAÇÃO AO ANEXO I DO TR GERAL 05/2024

REGISTRO DE PREÇOS

PROJETO / ATIVIDADE:				REGISTRO DE PREÇOS			
Fonte de Recursos:				Detalhamento da Fonte:		CÓDIGO DA DESPESA:	
Material de distribuição gratuita				Premiações			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MAX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
2.3.2	1	50	UNID.	Troféu com 26 cm de altura, em polímero metalizado, em acrílico fumê de 4 mm e acrílico espelhado dourado de 2 mm, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. ATLETA DESTAQUE. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar nome do campeonato, ano e categoria. Modelo/ Referência conforme Figura 1 do Anexo II	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50	
2.3.2	2	50	UNID.	Troféu com 23 cm de altura, em polímero metalizado, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição, tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: ARTILHEIRO (constar categoria); constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 2 do Anexo II	R\$ 97,51	R\$ 4.875,50	
2.3.2	3	40	UNID.	Troféu 54 cm de altura, em polímero metalizado na cor dourada, taça, com totem Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria e constar nome do campeonato e ano. DISCIPLINA. Modelo/ Referência conforme Figura 3 do Anexo II	R\$ 218,33	R\$ 8.733,20	

[Handwritten signature and mark]

2.3.2	4	40	UNID.	Troféu com 19 cm de altura, em polímero metalizado, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: GOLEIRO MENOS VAZADO (constar categoria); constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 4 do Anexo II	R\$	98,51	R\$	3.940,40	
2.3.2	5	200	UNID.	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho, medindo 71 cm - 28". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 5 do Anexo II.	R\$	421,00	R\$	84.200,00	
2.3.2	6	200	UNID.	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho medindo 61 cm - 24". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 6 do Anexo II.	R\$	257,33	R\$	51.466,00	
2.3.2	7	200	UNID.	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho medindo 56 cm - 22". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 7 do Anexo II.	R\$	217,17	R\$	43.434,00	

0

2.3.2	8	200	UNID.	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho, medindo 98 cm. Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 8 do Anexo II.	R\$	455,65	R\$	91.130,00	
2.3.2	9	40	UNID.	Troféu com 22 cm de altura, em polímero metalizada, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição- SINUCA. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 9 do Anexo II.	R\$	85,97	R\$	3.438,80	
2.3.2	10	100	UNID.	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de BARALHO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 10 do Anexo II.	R\$	85,97	R\$	8.597,00	
2.3.2	11	40	UNID.	Troféu com altura de 18 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de CAVALO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 11 do Anexo II.	R\$	85,97	R\$	3.438,80	

23

2

2.3.2	12	40	UNID.	Troféu com 17 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de TÊNIS DE MESA na cor dourada com 11 cm de altura com detalhes em textura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 12 do Anexo II.	R\$	85,97	R\$	3.438,80	
2.3.2	13	150	UNID.	Troféu 19cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado com estatueta de BOCHA. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 13 do Anexo II.	R\$	85,67	R\$	12.850,50	
2.3.2	14	20	UNID.	Troféu com altura de 22 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de ATLETISMO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 14 do Anexo II.	R\$	85,97	R\$	1.719,40	
2.3.1	15	1000	UNID.	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm, metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 15 do Anexo II.	R\$	10,03	R\$	10.030,00	

2.3.1	16	1000	UNID.	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm, metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 16 do Anexo II.	R\$	10,03	R\$	10.030,00	
2.3.1	17	1000	UNID.	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm, metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano. Modelo/ Referência conforme Figura 17 do Anexo II.	R\$	10,03	R\$	10.030,00	
2.3.2	18	100	UNID.	Troféu com 24 cm de altura, em polímero metalizado, em acrílico fumê de 4 mm e acrílico espelhado dourado de 2 mm, com totem. Modelo conforme anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar nome do festival, ano e categoria. Modelo/ Referência conforme Figura 18 do Anexo II.	R\$	95,66	R\$	9.566,00	

2.3.2	19	50	UNID.	Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar nome da competição, ano e categoria. Modelo/ Referência conforme Figura 19 do Anexo II.	R\$	95,66	R\$	4.783,00	
2.3.8	20	100	UNID.	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 11 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 410-430 g e circunferência entre 62,5-63,5 cm.	R\$	359,03	R\$	35.903,00	
2.3.8	21	100	UNID.	Bola de futebol de Society, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, tecnologia de controle de quique e velocidade que melhoram o controle da bola, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 420-450 g e circunferência entre 66-69 cm.	R\$	282,97	R\$	28.297,00	



2.3.8	22	50	UNID.	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm.	R\$	311,70	R\$	15.585,00	
2.3.8	23	50	UNID.	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibr, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm.	R\$	311,70	R\$	15.585,00	
2.3.9	24	10	JG	Jogo de Bolas de Bocha Oficial - 10,7 - 950 g (Regra Mundial). Material: Resina Sintética. Acompanha: 12 Bolas (6 Vermelhas x 6 Brancas) + 1 Balim. Medida Aprox.: 107mm (cada bola) / 50mm (cada balim). Peso Aprox.: 950 g (cada bola) / 110g (cada balim).	R\$	979,61	R\$	9.796,10	
2.3.10	25	10	PAR	REDE ESPORTIVA- Material: Náilon Aplicação: Voleibol Características Adicionais: Ilhós Metálico, Couro 7 Cm Alt, Dimensões 1,0 X 1.	R\$	416,90	R\$	4.169,00	

2.3.10	26	10	PAR	REDE ESPORTIVA - Material: Náilon Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m.	R\$	394,67	R\$	3.946,70	
2.3.11	27	14	UNID.	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL - Material: Ferro Galvanizado Tamanho: Oficial. Características Adicionais: Com Guincho E Roldana.	R\$	1.050,33	R\$	14.704,62	
2.3.10	28	10	PAR	REDE ESPORTIVA - Polietileno Aplicação: Futebol De Campo. Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento UV, Medidas 7,5m X 2,5m.	R\$	695,67	R\$	6.956,70	
2.3.10	29	10	PAR	REDE ESPORTIVA - Polietileno Aplicação: Futebol sete. Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento UV. Medidas 2,5m X 7,5m.	R\$	729,00	R\$	7.290,00	

TOTAL DA DESPESA-SMCDT R\$ 514.101,02

PROJETO/ATIVIDADE:

2.065 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte de Recursos: 1660

Detalhamento da Fonte:

CÓDIGO DA DESPESA:

MATERIAL DE USO E CONSUMO

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

1075

Cód.PAC ITEM QUANT. UNID.

DESCRIÇÃO

VL.R.MÁX.ITEM

VL.R.TOTAL

CÓD.ALMOX

1.8.1	30	20	UNID.	Almofadas Lisas; cores sortidas, com enchimento, 45 x 45 cm	R\$	26,51	R\$	530,20	
1.8.5	31	5	PCT.	Balão metálico, pct. c/ 25und, tamanho 9 - cores variadas	R\$	21,78	R\$	108,90	
1.8.6	32	5	PCT.	Balão redondo cromado nº 12 / 24un -azul	R\$	25,93	R\$	129,65	
1.8.6	33	5	PCT.	Balão redondo cromado nº 12 / 24un -preto	R\$	25,93	R\$	129,65	
1.8.6	34	5	PCT.	Balão redondo cromado nº 12 / 24un -preto	R\$	25,93	R\$	129,65	
1.8.6	35	5	PCT.	Balão redondo cromado nº 12/24 un-rosê	R\$	25,93	R\$	129,65	
1.8.6	36	5	PCT.	Balão redondo cromado nº 12/24 un-verde	R\$	25,93	R\$	129,65	
1.8.6	37	5	PCT.	Balão redondo cromado nº 12/24 un-dourado	R\$	25,93	R\$	129,65	
1.8.10	38	3	UNID.	Kit - bola de futsal oficial adulto com bomba de ar c/ agulha; Circunferência Aproximada: 62-44cm; Peso Aproximado: 420/440g; Material Externo: PU; BOMBA DE AR C/AGULHA: Dimensões Aproximadas (Bomba de Facher): Comprimento: 32 cm; Espessura: 3 cm; Circunferência: 11 cm; Comprimento da Agulha: 4 cm; Composição: Plástico.	R\$	227,61	R\$	682,83	
1.8.9	39	3	UNID.	Bola oficial de handebol H2L - Adulto: Especificações: -Peso:325-375g; Circunferência: 54-56cm; Gomos: 6	R\$	200,97	R\$	602,91	

1.8.9	40	3	UNID.	Bola de vôlei oficial - Adulto; Dimensões do produto : circunferência: 65-67cm; Peso: 260-280g	R\$ 25,20	200,64	R\$	601,92	
1.8.9	41	3	UNID.	Bola de basquete oficial - Adulto; Peso: 600-650g; Circunferência: 75-78cm; Laminado; Borracha	R\$ 85,20	214,30	R\$	642,90	
1.8.33	42	16	PCT.	Folha EVA c/ glitter 60x40cm, pct. c/ 5f's, cores sortidas: azul; rosa; lilás; verde água; dourado; azul; laranja; prata	R\$	26,65	R\$	426,40	
1.8.34	43	2	PCT.	Folha EVA liso 60x40cm, pct. c/ 5 folhas; cores sortidas	R\$	12,95	R\$	25,90	
1.8.40	44	2	UNID.	jogo Tapa Certo Spiderman - 45 cartas redondas e, 3 mãozinhas (raquetes plásticas) com ventosa, 45 cartas quadradas; Comprimento do jogo 10 cm; Largura do jogo 7 cm; Altura do jogo 33 cm. Certificado de Segurança: INMETRO	R\$	41,60	R\$	83,20	
1.8.40	45	2	UNID.	jogo Tapa Certo Turma da Mônica- Contém: 96 Cartas (48 redondas, 48 quadradas), 04 raquetes plásticas; Certificado de Segurança: INMETRO	R\$	43,29	R\$	86,58	
1.8.40	46	2	UNID.	jogo Tapa Certo Animais - Conteúdo e Dimensões: 03 mãozinhas com ventosa; 45 cartas redondas; 45 cartas quadradas. Dimensões da Embalagem aprox.(Axl.xP): 33 x 10 x 7cm. Peso da Embalagem aprox.: 230g.	R\$	41,60	R\$	83,20	
1.8.43	47	2	CX.	Kit 36 Tatuame Tapete Eva Bebé Infantil Tapete Emborrachado Alfamétrico Térmico Colorido Educativo Placas Grandes 29X29X07	R\$	297,33	R\$	594,66	
1.8.44	48	1	UNID.	kit pintura de diamante para crianças, 5D, que contenham: 150 adesivos infantis, 30 canetas aplicadoras e 30 recipientes para os diamantes plásticos	R\$	1.961,40	R\$	1.961,40	
1.8.45	49	1	UNID.	Kit c/ 10 pinceis - Nº 10	R\$	27,90	R\$	27,90	
1.8.63	50	1	UNID.	Palito de picolé; embalagem com 100 und, colorido	R\$	4,51	R\$	4,51	
1.8.70	51	5	UNID.	Pote glitter flocado em pó - 40 gramas cada pote; cores variadas; um pote de cada cor.	R\$	6,66	R\$	33,30	
1.8.75	52	3	UNID.	Spray temporário para colorir cabelo; cor: amarelo; frasco com 120ml;	R\$	17,90	R\$	53,70	
1.8.75	53	3	UNID.	Spray temporário para colorir cabelo; cor: azul, frasco com 120ml;	R\$	17,90	R\$	53,70	
1.8.75	54	3	UNID.	Spray temporário para colorir cabelo; cor: laranja; frasco com 120ml;	R\$	17,90	R\$	53,70	

1.8.75	55	3	UNID.	Spray temporário para colorir cabelo; cor: preto; frasco com 120ml;	R\$	17,90	R\$	53,70	
1.8.75	56	3	UNID.	Spray temporário para colorir cabelo; cor: rosa; frasco com 120ml;	R\$	17,90	R\$	53,70	
1.8.75	57	3	UNID.	Spray temporário para colorir cabelo; cor: roxo; frasco com 120ml;	R\$	17,90	R\$	53,70	
1.8.78	58	10	UNID.	Tatame EVA U (tapete EVA) 10mm/30mm/40mm	R\$	11,82	R\$	118,20	
1.8.86	59	2	CX.	tinta facial, frasco com 15 ml, caixa com 6 cores variadas.	R\$	29,32	R\$	58,64	
1.8.88	60	2	UNID.	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor verde	R\$	10,80	R\$	21,60	
1.8.88	61	2	UNID.	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor amarela	R\$	10,80	R\$	21,60	
1.8.88	62	2	UNID.	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor vermelha	R\$	10,80	R\$	21,60	
1.8.88	63	2	UNID.	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor azul	R\$	10,80	R\$	21,60	
1.8.88	64	2	UNID.	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor branca	R\$	10,80	R\$	21,60	
1.8.88	65	2	UNID.	Tinta PVA fosca para artesanato 100 ml - na cor rosa	R\$	10,80	R\$	21,60	
1.8.90	66	2	UNID.	Tinta relevo metálica; 37ml; cor azul;	R\$	5,22	R\$	10,44	
1.8.90	67	2	UNID.	Tinta relevo metálica; 37ml; cor vermelha;	R\$	5,22	R\$	10,44	
1.8.90	68	2	UNID.	Tinta relevo metálica; 37ml; cor rosa;	R\$	5,22	R\$	10,44	
1.8.90	69	2	UNID.	Tinta relevo metálica; 37ml; cor lilás;	R\$	5,22	R\$	10,44	
1.8.90	70	2	UNID.	Tinta relevo metálica; 37ml; cor dourada;	R\$	5,22	R\$	10,44	
1.8.91	71	2	UNID.	Tinta relevo metálica; 37ml; cor prata;	R\$	5,22	R\$	10,44	
1.8.91	72	2	UNID.	Tinta craquelê; frasco com 37 ml; cor azul;	R\$	6,00	R\$	12,00	
1.8.91	73	2	UNID.	Tinta craquelê; frasco com 37 ml; cor vermelha;	R\$	6,00	R\$	12,00	
1.8.91	74	2	UNID.	Tinta craquelê; frasco com 37 ml; cor rosa;	R\$	6,00	R\$	12,00	
1.8.91	75	2	UNID.	Tinta craquelê; frasco com 37 ml; cor lilás;	R\$	6,00	R\$	12,00	
1.8.91	76	2	UNID.	Tinta craquelê; frasco com 37 ml; cor branca;	R\$	6,00	R\$	12,00	
1.8.91	77	2	UNID.	Tinta craquelê; frasco com 37 ml; cor preta;	R\$	6,00	R\$	12,00	
PROJETO/ATIVIDADE:					TOTAL DA DESPESA				
Fonte de Recursos: 2660					CÓDIGO DA DESPESA:				
MATERIAL DE USO E CONSUMO					2.065 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Detalhamento da Fonte:					1075				
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO	VL.R.MÁX.ITEM	VL.R.TOTAL	CÓD.ALMOX		
3.5.5	78	25	UNID.	caixa lisa com dobradiça e fecho, aproximadamente 30 X 20 X 13, em MDF crú, para artesanato	R\$ 30,39	R\$ 759,75			
3.5.12	79	20	UNID.	massinha de modelar soft, caixa com 12 und	R\$ 5,25	R\$ 105,00			
3.5.13	80	20	UNID.	massa "areia" mágica, cores sortidas, embalagem de 200 gr	R\$ 13,26	R\$ 265,20			

3.5.20	81	2	UNID.	KIT 450 MIÇANGA LEITOSA 8MM FURO PASSANTE 3MM - SORTIDAS MIÇANGA BOLA CORES VIBRANTES 50G	R\$	28,45	R\$	56,90	
3.5.21	82	1	UNID.	kit 1.000 miçangas infantil	R\$	37,27	R\$	37,27	
3.5.23	83	30	UNID.	kit manicure/pedicure, contendo em cada kit: um frasco de acetona removidora de esmalte com 100 ml; 2 lixas de unhas manicure medindo aproximadamente 17cm x1cm; 2 palitos de unha em madeira 2 pontas (ponta e chanfra); 1 alicate de cutícula com afiação profissional, mola resistente e com redutor de atrito em aço carbono niquelado; 1 espátula de inox empurrador e raspador de cutícula; uma caixa de algodão 100 gramas; uma lixa para pés côncava; 1 esmalte base extra brilho e 1 esmalte cor vermelho;	R\$	82,94	R\$	2.488,20	
TOTAL DA DESPESA					R\$	3.712,32			
TOTAL DA DESPESA - CRAS					R\$	11.750,21			
TOTAL GERAL - SMECDT E CRAS					R\$	525.851,23			

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado

0

ANEXO II TR GERARL 05/2024 - DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

FIGURA	DESCRIÇÃO	MODELO/ REFERÊNCIA
1	Troféu com 26 cm de altura, em polímero metálico, em acrílico fumê de 4 mm e acrílico espelhado dourado de 2 mm, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. ATLETA DESTAQUE. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar nome do campeonato, ano e categoria.	
2	Troféu com 23 cm de altura, em polímero metálico, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição, tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; ARTILHEIRO (constar categoria); constar nome do campeonato e ano.	
3	Troféu 54 cm de altura, em polímero metálico na cor dourada, taça, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria e constar nome do campeonato e ano. DISCIPLINA.	
4	Troféu com 19 cm de altura, em polímero metálico, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; GOLEIRO MENOS VAZADO (constar categoria); constar nome do campeonato e ano.	

(assinatura)

5	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho, medindo 71 cm - 28". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
6	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho medindo 61 cm - 24". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
7	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho medindo 56 cm - 22". Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
8	Troféu em polímero metalizado na cor dourado com azul ou vermelho, medindo 98 cm. Com personalização de acordo com a competição. Modelo conforme foto em anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
9	Troféu com 22 cm de altura, em polímero metalizado, com totem. Modelo conforme foto em anexo. Com personalização de acordo com a competição-SINUCA. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município; constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	



10	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metálico na cor dourada. Estatueta superior fixa de BARALHO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
11	Troféu com altura de 18 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metálico na cor dourada. Estatueta superior fixa de CAVALO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
12	Troféu com 17 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metálico na cor dourada e estatueta de TÊNIS DE MESA na cor dourada com 11 cm de altura com detalhes em textura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
13	Troféu 19cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metálico com estatueta de BOCHA. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	
14	Troféu com altura de 22 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metálico na cor dourada. Estatueta superior fixa de ATLETISMO. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município constar categoria, constar nome do campeonato e ano.	

223

15	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano.	
16	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano.	
17	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, o Brasão do Município, constar a categoria, constar nome do campeonato e ano.	

[Handwritten signature]

18	Troféu com 24 cm de altura, em polímero metalizado, em acrílico fumê de 4 mm e acrílico espelhado dourado de 2 mm, com totem. Modelo conforme anexo. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar nome do festival, ano e categoria.	
19	Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com personalização de acordo com a competição. Tendo adesivos impressos a laser em milhões de cores personalizadas sem resina, colados na frente da peça, com brasão do município: constar nome da competição, ano e categoria.	

Responsável pela elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMORANDO INTERNO Nº 75/2024

DATA: 15/04/2024

DE: Secretaria Municipal de Administração

PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: Retificação do edital do Pregão Eletrônico 10/2024.

Considerando as alegações apresentadas no Despacho do Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira, com data de 25 de março de 2024, o qual suspendeu o Pregão Eletrônico Nº 10/2024, para dar continuidade e retorno ao mesmo, encaminhamos **retificação do TR GERAL- 05/2024** referente "Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de troféus, medalhas e similares (SMECDT) e materiais para oficinas de convivência (CRAS)". A retificação consiste em nova pesquisa de preços de alguns itens que tiveram suas cotações com valores muito abaixo dos valores de mercado, podendo interferir na qualidade dos materiais desejados para estas aquisições.

Solicitamos então a retificação do PE 10/2024 e sua nova publicação.

Atenciosamente,



Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária de Administração



Gabinete do Prefeito
Em acordo
/04/2024



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DESPACHO

O Município de Nova Ramada/RS, através de seu prefeito Sr. Marcus Jair Bandeira, no uso de suas atribuições legais e, tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Constituição Federal, e Lei nº 14.133/21 e,

Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando civados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo;

Considerando que, o pregoeiro recebeu pedido de informação questionando um item do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2024 referente ao "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais aquisições de premiações materiais utilizados nas oficinas de convivência do CRAS, premiações SMECDT" sendo que o pedido de informação possui amparo legal e altera a forma como o edital regravava a forma de entrega de documentação dos licitantes;

Considerando que, o pregoeiro recebeu dúvidas dos fornecedores quanto a descrição de itens, os quais necessitam verificação e nova análise pelas secretarias solicitantes;

Nesse sentido, necessário a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 10/2024 tendo em vista, a constatação da redação incorreta no edital e, novo estudo na descrição de alguns itens, podendo vir a prejudicar o bom andamento do certame, com fundamento no princípio da autotutela e segurança jurídica, necessário refazer o estudo do edital para correções e futura retificação.

Portanto, por todo o exposto fica **SUSPENSO** pelo tempo necessário para verificação e correção o processo licitatório referente ao Edital do Pregão Eletrônico, Nº 10/2024.

1

[Assinatura]



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Encaminhe-se o presente despacho à Secretaria da Administração para anexar a decisão ao processo, bem como, dar ciência aos licitantes da **SUSPENSÃO** da presente licitação para que produza os efeitos legais e às Secretarias demandantes para reanálise da descrição dos itens.

Nova Ramada/RS, 25 de março de 2024.

MARCUS JAIR
BANDEIRA:61048135004
Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCUS
JAIR BANDEIRA:61048135004
Dados: 2024.03.25 07:22:00 -03'00'

Q

Q